



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 2412/2024 - ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI Nº 2295/2018 QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O art. 63-A no art. 3º do Projeto de Lei 2412/2024, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando o parágrafo único para §1º:

*Art. 3º (...)*

*Art. 63-G ...*

*§1º A concessão do adicional de insalubridade e periculosidade será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de competência.*

*§2º O Chefe do Poder Executivo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da emissão do laudo técnico, para homologar ou justificar a sua não homologação.*

Sala Vereador Cícero Barbosa, 21 de junho de 2024.

**MARCOS FELIPE DA SILVA**  
-Vereador-

**VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ**  
-Vereador-